



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33904 pág. 416
de:	19 / 12 / 2018
Caderno:	Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 667/2018	
INTERESSADO (A):	Igor Giovanni Corrêa de Oliveira
ASSUNTO:	Ratificação da Decisão nº 226/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução nº 007/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000132.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a manifestação do Senhor **Igor Giovanni Correa de Oliveira** referente à Decisão nº 226/2018-CD/FAPEAM que determinou a devolução integral dos recursos recebidos no âmbito do POSGRAD – Resolução nº 007/2014-CD/FAPEAM, bem como a aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final do projeto “*Rastreamento de gestos da mão humana utilizando motion mask*”;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC exarado às fls. 147 dos autos, informando que concedeu o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação do discente pela Coordenação do PPG e pelo interessado, no entanto, não houve manifestação do mesmo ou da UFAM, nem apresentação da documentação solicitada;

c) o parecer nº 577/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela ratificação da decisão nº 226/2018 do Conselho Diretor, que determinou a devolução do recurso recebido pelo Senhor **Igor Giovanni Correa de Oliveira**, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Primeira, itens 1.13 e 1.14 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, Art. 7º, incisos XIV e XV da Resolução nº 007/2014, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017;

DECIDE:

I RATIFICAR a decisão nº 226/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM que determinou a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Igor Giovanni Correa de Oliveira** no âmbito do POSGRAD – Resolução nº 007/2014-CD/FAPEAM e a aplicação de penalidade conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de outubro de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro